EMENDA Nº 001/2023 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006-GP/2023

Altera o art. 3º do Projeto de Lei nº 006-GP/2023, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 3º.** O valor e o número (quantidade) total de "Auxílio Transporte" que serão concedidos serão definidos anualmente por meio de lei de iniciativa do Prefeito Municipal e somente serão aplicáveis aos estudantes que comprovem possuir os requisitos mínimos exigidos a seguir:
>
> [...].

Altera a alínea "i" do § 1º do art. 5º do Projeto de Lei nº 006-GP/2023, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 5º.** [...]
>
> i) declaração dos responsáveis legais do estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.
>
> [...].

Altera o art. 8º do Projeto de Lei nº 006-GP/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º. O número/quantidade de alunos a serem beneficiados com o "Auxílio Transporte" de que trata esta Lei, bem como, o valor a ser custeado mensalmente pela Prefeitura em favor de cada um dos alunos selecionados, será aquele fixado anualmente por meio de lei municipal.

[...].

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta tem como objetivo regular a forma anual de fixação do valor do auxílio e da quantidade de alunos que serão beneficiados. A proposta original em seus artigos 3º e 8º, estabelece que a quantidade e os valores serão fixados anualmente por meio de decreto municipal. Entendo que por tratar de alteração de valores e quantidades, isto é, alteração de despesas, deve ser passada pela Câmara Municipal, e, sendo assim, apresento esta emenda modificativa para que a alteração na quantidade e valor do benefício ocorra por meio de lei municipal.

Ainda, verifico que a declaração de veracidade de informações prevista na alínea "i" do § 1º do art. 5º, requisito para recebimento do benefício, deve ser firmada pelo responsável legal do estudante, e não por este, que poderá ser menor de idade. Assim proponho a alteração para que a declaração seja firmada pelo responsável legal.

Nova Mamoré, 06 de março de 2023.

Nilson Alves de Souza
Vereador